

Designação	Depósito “Plano Programado Mais”.																
Condições de acesso	Clientes Particulares.																
Modalidade	Depósito a Prazo.																
Prazo	12 Meses.																
Mobilização antecipada	O Saldo pode ser mobilizado (total ou parcialmente). No caso da mobilização antecipada ocorrer após o final do período semestral, não há lugar a penalizações de juros decorridos. Caso contrário, penaliza os juros decorridos desde o início do período semestral até à data de mobilização antecipada.																
Renovação	Decorridos os primeiros 12 meses, o Depósito “Plano Programado Mais” será automática e sucessivamente renovado por períodos de 6 meses.																
Moeda	Euro.																
Montante	Entrega Inicial por Cliente – mínimo de 25 € e máximo de 500 € Entregas Mensais por Cliente (definidas na data de abertura da conta) – mínimo de 25 € e máximo de 2.000 €																
Reforços	Permite reforços.																
Taxa de remuneração	<p>- Durante o 1º ano do Depósito “Plano Programado Mais”:</p> <p>A remuneração será feita em função do saldo diário da conta. Os juros aplicam-se de acordo com as seguintes tabelas:</p> <p style="text-align: center;">Entrega Inicial</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Escalão</th> <th>TANB</th> <th>TANL (*)</th> <th>TAEL (*)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>≤ 500 €</td> <td>0,10%</td> <td>0,072%</td> <td>0,072%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Nota: Os juros capitalizados que excedam o montante máximo de 500 € serão remunerados.</p> <p style="text-align: center;">Entregas mensais</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Escalão</th> <th>TANB</th> <th>TANL (*)</th> <th>TAEL (*)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>≤ 2.000 €</td> <td>0,10%</td> <td>0,072%</td> <td>0,072%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Nota: Os juros capitalizados que excedam o montante máximo de 2.000 € serão remunerados.</p> <p style="text-align: center;">(*) – Considerando taxa de retenção na fonte de 28%</p> <p>- A partir do 2º ano do Depósito “Plano Programado Mais”:</p> <p>Decorridos os primeiros 12 Meses o Depósito “Plano Programado Mais” será renovado automaticamente e será aplicado ao saldo do Depósito “Plano Programado Mais” a taxa de juro para Depósitos a Prazo a 180 dias aplicável à generalidade dos Clientes. O Banco informará os Clientes da taxa a aplicar com a antecedência mínima legalmente em vigor (actualmente 30 dias). A contagem de juros com a nova taxa inicia-se no dia seguinte após esse período de 12 meses, e posteriormente, após cada período de 6 meses.</p> <p>TANB – Taxa anual nominal bruta TANL – Taxa anual nominal líquida TAEL – Taxa anual efectiva líquida</p>	Escalão	TANB	TANL (*)	TAEL (*)	≤ 500 €	0,10%	0,072%	0,072%	Escalão	TANB	TANL (*)	TAEL (*)	≤ 2.000 €	0,10%	0,072%	0,072%
Escalão	TANB	TANL (*)	TAEL (*)														
≤ 500 €	0,10%	0,072%	0,072%														
Escalão	TANB	TANL (*)	TAEL (*)														
≤ 2.000 €	0,10%	0,072%	0,072%														
Regime de capitalização	Com capitalização, excepto se o Cliente optar pelo crédito de juros na conta á ordem.																
Cálculo de juros	A convenção para o cálculo dos juros é Act/360, sem arredondamento e com base																

	no saldo diário.
Pagamento de juros	O pagamento de juros ocorre semestralmente, sendo os juros incorporados no capital, excepto se o Cliente optar pelo seu crédito na conta de depósitos à ordem
Regime fiscal	<p>Os juros obtidos por pessoas singulares residentes em território português são tributados em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor, actualmente 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito.</p> <p>Os juros obtidos por pessoas singulares não residentes são actualmente tributados também por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 28%, a qual poderá, no entanto, ser reduzida em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto para o efeito sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais.</p> <p>A taxa de retenção aplicável será, porém, de 35% caso o beneficiário dos rendimentos se encontre domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Os juros obtidos por pessoas colectivas, residentes em território português ou não, são tributados por retenção na fonte à taxa actual de 25%, a qual no 1º caso reveste natureza de pagamento por conta do imposto devido a final.</p> <p>Se o titular do rendimento for uma entidade não residente, pode beneficiar de redução da taxa aplicável, se existir previsão nesse sentido em Acordo de Dupla Tributação celebrado entre Portugal e o seu Estado de residência, sob condição de terem sido cumpridas as respectivas formalidades.</p> <p>A taxa de retenção aplicável será, porém, agravada para 35%, sempre que o beneficiário dos rendimentos se encontre domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>As taxas nacionais de IRS e de IRC são reduzidas em 20% na Região Autónoma dos Açores, para as pessoas singulares residentes e para entidades residentes ou não residentes com estabelecimento estável na região, respetivamente.</p> <p>Não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras Condições	Não Aplicável
Garantia de capital	Garantia da totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>

Instituição depositária	Banco Santander Totta. SuperLinha: 707 21 24 24, 21 780 73 64, 96 593 24 24, 91 358 24 24 ou 93 220 24 24 (Atendimento: 24 horas, todos os dias; Personalizado das 08 às 23 horas). Internet: http://www.santandertotta.pt .
Validade das condições	A validade das condições encontra-se sujeita à comercialização do Depósito “Plano Programado Mais”.

Disponibilizado previamente ao Cliente

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas ou Documento de Identificação)

Conferência Banco:
(Assinatura / Nº Empregado)